



PORTARIA Nº 059/21, DE 10 DE JUNHO DE 2021

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o recebimento do Memo. Nº 282/2021/SUPRI/PMC, datado de 09 de junho de 2021.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, **Thais Monik Leray da Silva**, matrícula nº 213618-6 como **Fiscal Titular** e **Carla Rafaela Lemos Sales**, matrícula nº 6297, como **Fiscal Suplente**, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do contrato referente ao **Processo Pregão Eletrônico nº 039/2021/PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem, incluindo café da manhã, apartamentos simples, duplo e triplo, em hotéis até quatro estrelas, destinado a atender as necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 081/21, de 12 de maio de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 31º dia do mês de maio de 2021.

Wellina Clívia Silva da Cruz
Coord. de Gestão com Pessoas
Port. nº 899/21, de 08 de março de 2021.
Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 018/2021, de 02 de janeiro de 2021.

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 990/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **GERALDO GUEDES DA SILVA**, matrícula Nº 107745/3, na função de Auxiliar de Coordenação de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular, **HÉLIO SANTOS MOTA**, matrícula Nº 85464/3, na função de Coordenador do Apoio Administrativo, lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 032/2021/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 26 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dez dias do mês de junho de 2021.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 018/21

SEMEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 12/2021. DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 279/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores do **ROSINALDO CORRÊA DA SILVA** - matrícula 5694-4/4, como Fiscal de Ata de Registro de Preços Titular e **PAULA BEATRIZ NASCIMENTO MONTEIRO CRUZ** - matrícula 1729-9/1, como Fiscal Suplente para compor a fiscalização do fornecimento dos produtos, conforme o Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem, incluindo café da manhã, apartamentos simples, duplo e triplo, em hotéis até quatro estrelas das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao décimo dia do mês de junho de 2021.

Dênisson Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 030/2020

Semed

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 088/21- SEMED, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Distratar por óbito o servidor **MAURO CÉLIO DA PAIXAO PANTOJA**, do cargo de Especialista em Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação (CRECHE BENEDITO RUFINO DA SILVA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 05 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA MESMA DATA.

Profª. Cláudia Elaine Seabra de Lima
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/21

SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 08/2021 – SECULT DE 10 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL, ERIVALDO HOLANDA MARQUES PEREIRA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **JEAN CARLOS GOMES DE SOUZA** matrícula nº 211667-4, Cargo Coordenador Administrativo e RH e, **EDMILSON LOPES LIMA**, matrícula nº 210944-3, Cargo Auxiliar de Administração ambos com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, para fiscalizarem e acompanharem como titular e suplente respectivamente, os serviços de fiscalização do fornecimento dos produtos, conforme o Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021/PMC, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para prestação de Hospedagem, incluindo café da manhã, apartamentos simples, duplo e triplo, em Hotéis até quatro estrelas, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais e o Instituto de previdência do Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, aos 10 de Junho de 2021, GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CASTANHAL, aos 10 de Junho de 2021.

Erivaldo Holanda Marques Pereira
Secretário Municipal de Cultura – SECULT/Castanhal – PA

Avisos & Editais

A AGROSOLO COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS EIRELI (AGROSOLO), CNPJ: 23.483.492/0001-19, localizada na Rua Paes de Carvalho, nº1616, bairro lanetama, Castanhal/PA, torna público que requereu na SEMMA/CASTANHAL, a Licença empresa de operação para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, através do Protocolo nº 0050/2021/DOC em 05/04/2021.

Instituto de Previdência do Município de Castanhal



Portaria nº 043/2021, de 11 de junho de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL -IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Memo nº 284/2021/SUPRI/PMC.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

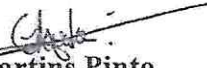
Art. 1º- Designar os servidores **Arnaldo Mello Carvalho Neto** e **Raimundo Madson da Costa**, respectivamente, Fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021/PMC**, cujo objetivo é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem, incluindo café da manhã, apartamentos simples, duplo e triplo, em hotéis de até quadro estrelas** destinado a atender a demanda de veículos deste Instituto de Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º- Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 11 de junho de 2021.


Cleidiane Martins Pinto

Presidente

Cleidiane Martins Pinto
Presidente do Instituto de Previdência
do Município de Castanhal - IPMC
Decreto nº 008/2021, de 02 de janeiro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



3/2021

PORTARIA nº 12/2021. DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 279/2021, oriundo da Secretaria Municipal Suprimento e Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores do **Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 5694-4/4**, como Fiscal de Ata de Registro de Preços Titular e **Paula Beatriz Nascimento Monteiro Cruz - matrícula 1729-9/1**, como Fiscal Suplente para compor a fiscalização do fornecimento dos produtos, conforme o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 039/2021/PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem, incluindo café da manhã, apartamentos simples, duplo e triplo, em hotéis até quatro estrelas das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência deste município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 10 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao décimo dia do mês de junho de 2021.


Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 030/2020

Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/21

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal
Edição: 1447 Período: 10/06/2021
Página: 09 Em 10/06/2021

Responsável pela Publicação
Erik Ferreira Rodrigues
Aux. Coord. de Imprensa Oficial
Prefeitura Municipal de Castanhal
Port. Nº 088/21



PORTARIA Nº1.579/21, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício nº267/2021/CA/SEMED/PMC, constante do Processo nº2021/6/7591;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II - Verificar se a entrega de matérias, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Eva Tassya Monteiro Neri**, matrícula nº211204-6, Fiscal Titular, e **Edimison José da Silva Lameira**, matrícula nº190201-9, como Fiscal Suplente, para se dispôr a fiscalizar e acompanhar o **Processo Eletrônico SRP nº039/2021/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, APARTAMENTO SIMPLES, DUPLO E TRIPLO, EM HOTÉIS DE ATÉ QUATRO ESTRELAS**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

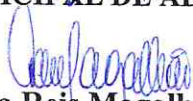
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de junho de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº1.580/21, DE 14 DE JUNHO DE 2021.3



**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, o memo. nº238/2021 – SUPRI/PMC, constante do processo nº2021/6/7613;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Liane Bentes Silva**, matrícula nº212107-5, Fiscal Titular, e **Cintya Thamiris da Silva Barbosa**, matrícula nº210640-1, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização dos serviços do **Processo Pregão Eletrônico SRP nº039/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHA, APARTAMENTO SIMPLES, DUPLO E TRIPLO, EM HOTÉIS ATÉ QUATRO ESTRELAS**, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Castanhal, pelo período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art.1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

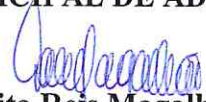
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência as interessadas.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de junho de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº1.581/21, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o ofício nº451/2021-SUPRI/PMC, constante do Processo nº2021/6/7575;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **José Setúbal Noronha**, matrícula nº211898-3, Fiscal Titular, e **Mirian Lima Mota**, matrícula nº212823-2, Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar o **Processo Pregão Eletrônico SRP nº039/2021, cujo objeto é contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHA, APARTAMENTO SIMPLES, DUPLO E TRIPLO, EM HOTÉIS ATÉ QUATRO ESTRELAS**, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, por um período de 12(doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, de 14 de junho de 2021.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na mesma data.

Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº1.589/21, DE 14 DE JUNHO DE 2021.205

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Processo nº2021/6/7621, datado de 11/06/2021, da SEMMA;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e **Levina Elias Casimiro**, matrícula nº1699-3/1, Fiscal Titular e **José Nonato Neto**, matrícula nº211873-7, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do **Processo Pregão Eletrônico SRP nº039/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHA, APARTAMENTO SIMPLES, DUPLO E TRIPLO, EM HOTÉIS ATÉ QUATRO ESTRELAS**, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 14 de junho de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Talita Reis Magalhães
Secretária Municipal de Administração

atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EDMAR MARCELO ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº 210939-5, Fiscal Titular de contrato, e **EVA THASSYA MONTEIRO NERI**, matrícula nº 211204-6, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar o Processo Pregão Presencial Nº 035/2021, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOLARES Nº 202101025-5, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE ASSISTENCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC(EMENDA PARLAMENTAR) E CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publique-se, registre-se, e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

Claudia Alaine Seabra de Lima
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021

PORTARIA Nº 090/21 - SEMED, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E,

Considerando a Portaria nº 498/19 de 18 de março de 2019, que concedeu ao servidor, afastamento para Licença Aprimoramento Profissional - Mestrado, no período de 25/03/2019 a 01/02/2021;

Considerando o art. 81, VIII, da Lei Municipal nº 003/99, que dispõe sobre os dias de efetivo exercício do servidor em que esteja afastado por estudo em um período não superior a dois anos;

Considerando o Parecer Jurídico nº 243/21 de 31 de maio de 2021, que discorre sobre a solicitação do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **MARCILENO DE SOUSA FAVACHO**, matrícula 212355-0, função PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019, de 01/06/21 a 30/06/21 e 01/07/21 a 15/07/21 e 2019/2020, de 16/07/21 a 14/08/21 e 15/08/21 a 29/08/21, com retorno no dia 30 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

Prof. Cláudia Alaine Seabra de Lima
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 052/2021

Emily Figueredo Landy Souza
Coordenadora de Rh/SEMED
Portaria nº 961/21

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 060/21, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a necessidade de retificação da Portaria 028/21, datado de 08 de abril de 2021 referente ao Processo de Inexigibilidade nº 011/2021, cujo objeto é a contratação pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na locação de sistemas informatizados (software), que compreenda os módulos de folha de pagamento e gestão de recursos humanos, para transparência de dados pessoais e contra cheque online da folha para o portal do município, publicada no D.O.M., na edição de nº 1.407, pág.6, de 10 a 12 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 028/21, de 08 de abril de 2021, ONDE SE LÊ: **DANIELE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 10033-1, LEIA-SE: **DANIELE DA SILVA E SILVA**, matrícula 210748-9, permanecendo os demais dados inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 10 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Elieenai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 081/21, DE 12 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 061/21, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **THAIS MONIK LERAY DA SILVA** de matrícula nº 213618-6, como Fiscal Titular e **CLEIDE ANA ROCHA DE BRITO**, matrícula nº 210679-6, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, referente ao Processo Dispensa de Licitação Nº 006/2021/FMAS, cujo objetivo é a Locação de Imóvel para Aluguel Social em favor da usuária a Sr.ª Domingas dos Reis, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por um período de 6 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 20 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Elieenai Lopes de Sousa Castelo Branco
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 081/21 de 12 de maio de 2021

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 991/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores **HÉLIO SANTOS MOTA**, matrícula nº 85464/3, na função de Coordenador do Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **DJALMA FERREIRA DA COSTA**, matrícula nº 77666/6 na função de Técnico de Nível Superior, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 039/2021/PMC cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, APARTAMENTOS SIMPLES, DUPLO E TRIPLO, EM HOTÉIS ATÉ QUATRO ESTRELAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 10 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dez dias do mês de junho de 2021.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 018/21